

RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA nº 61 de 31 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros oriundos da cobrança para realização das Oficinas de Construção do Plano de Aplicação Plurianual - PAP 2018/2021 do CBH-BG.”

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG, criado através do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que de acordo com o Artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 2 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva;

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 002/2017 assinado, em 26 de dezembro de 2017, entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande e do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara para o exercício das funções de competência de Agência de Água nestas Bacias; e

Considerando a Resolução CBH BG nº 09/2012 que dispõe sobre o plano de investimento e aplicação dos recursos financeiros constantes na subconta do Comitê Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI;

Considerando a existência de saldo do valor aprovado para a Resolução CBH BG nº 31/2015, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho das Oficinas e Elaboração do Termo de Referência do Plano de Recursos Hídricos do CBH BG e autorização para uso de recursos financeiros da rubrica de construção da gestão participativa;



COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH/BG

Considerando a Resolução CBH BG nº 60/2018 que dispõe sobre o remanejamento do saldo dos recursos financeiros das ações do Grupo de Trabalho das Oficinas e da Elaboração do Termo de Referência do Plano de Recursos Hídricos do CBH BG para realização de Oficinas referentes às ações do Comitê Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG.

Considerando a necessidade da realização de oficinas para a construção do Plano de Aplicação Plurianual do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara para viabilizar o planejamento da destinação dos recursos financeiros da subconta do Comitê Baía de Guanabara do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para as ações CBH BG.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), dos recursos financeiros na subconta do Comitê Baía de Guanabara – CBH-BG do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), para realização de Oficina(s) de Construção do Plano de Aplicação Plurianual – PAP do CBH-BG 2018/2021, em consonância com a Resolução CBH BG nº 60/2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro/RJ, 31 de agosto de 2018.

MARCOS SANT`ANNA LACERDA
Presidente do Comitê Baía de Guanabara